



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso ponto!*

Campestre do Maranhão – MA, 28 de dezembro de 2022.

Ofício N.º 365/2022 - SMS

**A Senhora**  
**Maiany Lopes Jadão**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Ref.: Solicita ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO:**  
**Contrato 105-2021, oriundo do Pregão Presencial**  
**nº 019/2021.**

Senhora Secretária,

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, celebrou Contrato nº 105-2021, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial autuado sob o nº 019/2021, Junto a empresa **COSTA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.340.568/0001-54, estabelecida na Rua Santa Rita, nº 363, Bairro Centro, na cidade de Governador Edison Lobão - MA, neste ato, representada pelo, Sr. Tibério Miranda Costa, portador da cédula de identidade sob o nº 100184398-0 SSP/MA e do CPF/MF n.º 657.896.013-91, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA.**

Considerando o que consta na legislação vigente mais especificamente no que expõe o Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para aditar o prazo de execução dos serviços do contrato original ficando prorrogada por mais 12 (doze) meses com validade até 31 de Dezembro de 2023, conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, sendo desta forma celebrando o **2º Termo Aditivo** ao presente contrato firmado entre as partes.

Atenciosamente,

*Ellen Mikelle Lopes Rodrigues*

**Ellen Mikelle Lopes Rodrigues**  
Secretária adjunta de Saúde



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando dos nossos gente!*

**AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 - 2021**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.**

**DESPACHO**

Em atendimento ao Ofício N.º 365/2022 – SMS, encaminhado pela Secretaria Adjunta de Saúde por meio de sua secretária, datado de 28 de Dezembro de 2022, solicitando autorização para celebração de Termo Aditivo visando aditar o prazo por mais 12 (doze) meses, conforme preconiza o Art 57 de Lei 8.666/93, em concordância com o contrato celebrado entre o Município de Campestre do Maranhão-MA e a empresa **COSTA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.340.568/0001-54, estabelecida na Rua Santa Rita, nº 363, Bairro Centro, na cidade de Governador Edison Lobão - MA, neste ato, representada pelo, Sr. Tiberio Miranda Costa, portador da cédula de identidade sob o nº 100184398-0 SSP/MA e do CPF/MF n.º 657.896.013-91.

Inicialmente observa-se que tal contratação se deu por meio de regular procedimento licitatório e que a empresa contratada vem cumprindo com as obrigações de execução contratual assumidas, ressalvados os casos devidamente justificados no ofício supramencionado.

Na eventualidade de aditar o prazo legal supramencionado do contrato inicial, entendendo que a continuidade dos serviços objeto da presente contratação é de suma importância à esta municipalidade, o que nos deixa à vontade para decisão favorável.

Ante ao exposto encaminho os autos à Assessoria Jurídica para análise e manifestação sobre a viabilidade legal do prazo a ser aditivado do contrato inicial, mediante celebração do Primeiro Termo Aditivo.

Que voltem a mim os autos.

Campestre do Maranhão/MA, 28 de dezembro de 2022.

  
**MAIANY LOPES JADÃO**  
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

### SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Ilma. Senhora Contadora,

Solicitamos de Vossa Senhoria providencias no que pertine à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO: Nº 105-2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA, sendo desta forma celebrando o 2º Termo Aditivo de prazo ao presente contrato firmado entre as partes.**

**REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campestre do Maranhão – MA, 28 de dezembro de 2022.

---

**MAIANY LOPES JADÃO**  
Secretária Municipal de Saúde



**CONTABILIDADE**

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

Campestre do Maranhão - MA, 28 de Dezembro de 2022.

Ilma. Senhora,

**Maiany Lopes Jidão**  
Secretária Municipal de Saúde

Em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão -Ma, Solicitando dotação orçamentaria para aditivo ao termo de contrato nº 105/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão -Ma, cumpre-me informar que está previsto recursos orçamentários e financeiros na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, através da Lei Orçamentária nº 136/2022, conforme a seguir:

**ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**


**UNIDADE 17 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial

**NATUREZA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 ..... R\$ 1.800.000,00

Recurso: 1.600.00 ..... R\$ 300.000,00

  
\_\_\_\_\_  
Julienne Gomes da Silva  
Contadora Geral  
CRC/MA nº015603/O



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO: Nº \_\_\_\_-202\_, NO MUNICÍPIO DE  
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no, CNPJ/MF nº 11402239/0001-04, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 524 A - Centro, através da Secretária MUNICIPAL DE SAÚDE. Neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. Maiany Lopes Jadão, brasileira, agente político, portador do RG n.º 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_**, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/202\_**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o \_\_\_\_\_ **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por período igual ao estabelecido na **CLAUSULA \_\_\_\_\_** do contrato original, ficando a nova vigência com início em XX de XXXX de 2022 e término em XX de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 04 – FUNDO MUNICIPAL DE XXXXX

UNIDADE 17 – FUNDO MUNICIPAL DE XXXX

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: XXXXX 0021 XXXX 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.XXXX.00 ..... R\$ 1.000.000,00

Recurso: 1.600.00 ..... R\$ XXXXX.000,00

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

Campestre do Maranhão - MA, XXX de XXXX de 2022.

---

**CONTRATANTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX**  
XXXXX  
Secretária Municipal de XXX

---

**CONTRATADO**  
XXXXXXXX ME  
CNPJ/MF nº XXXXXXXXX  
Nome do Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

MINUTA DO CONTRATO 2022



## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE CONTRATO nº 105/2021.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

**OBJETO:** Aditivo para prorrogação do prazo de execução do Contrato Inicial nº 105/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO ADITIVO. CONTRATO VIGENTE. PREVISÃO LEGAL. APROVAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR ADITIVO. ASPECTOS FORMAIS OBSERVADOS. PELO DEFERIMENTO.

### I. RELATÓRIO

Versam os presentes autos acerca de requerimento da Secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA para que seja analisado juridicamente a legalidade e possibilidade de se Aditivar a prorrogação do prazo de execução do Contrato Inicial nº 105/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA.

O contrato ora verificado pode ser prorrogado por mais 12 (doze), meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo validade até 31 de dezembro de 2023.

Assim, com a vigência contratual próximo do seu término, este parecer analisa quanto à possibilidade de prorrogar o prazo do referido instrumento contratual, para a realização do **segundo termo aditivo**.

É o breve relatório.



## II. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 20 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 57,

Inciso II e o § 20, da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que o contrato vem sendo executado regularmente, conforme consta dos autos.





Como justificativa fática é apresentada a conveniência e oportunidade da administração pública em vir a ter garantido os mesmos valores iniciais do Contrato significando dizer, que a Administração terá garantido o menor preço, uma vez que estamos tratando de processo licitatório regularmente efetivado.

O termo aditivo visa a prorrogação de prazo de vigência do contrato, restando inalterado o valor pago mensalmente a Contratada, tudo indicando ser para melhor conveniência e oportunidade da Administração.

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conforme já manifestado, opina favoravelmente pelo prosseguimento do feito, por não existir óbice legal.

Desta feita, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Assessoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 105/2021 firmado com **COSTA E CIA LTDA - ME**, conforme dispõe o art. 57, da Lei n.º 8666/93.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Campestre do Maranhão/MA, 30 de dezembro de 2022.

**PAULO ERNANE RODRIGUES SILVA JUNIOR**

Procurador Geral do Município

Portaria n.º 27/2022



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Qualidade de vida*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO: Nº 105-2021, NO MUNICÍPIO DE  
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA  
COSTA E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no, CNPJ/MF nº 11402239/0001-04, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 524 A - Centro, através da Secretária MUNICIPAL DE SAÚDE. Neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. Maiany Lopes Jadão, brasileira, agente político, portador do RG nº 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COSTA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.340.568/0001-54, estabelecida na Rua Santa Rita, nº 363, Bairro Centro, na cidade de Governador Edison Lobão - MA, neste ato, representada pelo, Sr. Tiberio Miranda Costa, portador da cédula de identidade sob o nº 100184398-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 657.896.013-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo **Pregão Presencial nº 019/2021**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original, ficando a nova vigência com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, sendo desta forma celebrando o 2º Termo Aditivo ao presente contrato firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 17 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atend.  
Médico Hospitalar e Ambulatorial  
NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso: 1.500.00 ..... R\$ 1.800.000,00  
Recurso: 1.600.00 ..... R\$ 300.000,00

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Campestre do Maranhão*

Campestre do Maranhão – MA, 30 de dezembro de 2022.

**CONTRATANTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Maiany Lopes Jadão  
Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATADO**  
**COSTA E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF nº 17.340.568/0001-54**  
Nome do Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_